

Manual para Cadastro de Estabelecimentos de Produtos de Origem Animal (SIM/SIF)

2025

ADAPAR - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ

Rua dos Funcionários, 1559 – Cabral – CEP 82.590-300 – Curitiba, Paraná

Telefone: 41 3313-4000

Sumário

Sumário.....	2
1. Orientações Gerais.....	3
2. Cadastro Inicial.....	3
3. Cancelamento de Cadastro.....	4

1. Orientações Gerais

- a. O Objetivo desse cadastro é manter atualizadas os dados das empresas que atuam na industrialização ou manipulação de produtos de origem animal e na recepção de guias de trânsito animal. As empresas que deverão se cadastrar são:
- Frigoríficos e Matadouros
 - Laticínios e Derivados
 - Carnes e Derivados
 - Pescados e Derivados
 - Mel e Derivados
 - Ovos e Derivados
 - Unidade de Beneficiamento de Produtos não Comestíveis (Ofício 20/2022 MAPA)
- Obs: Para esse tipo de cadastro não é necessário apresentação de chancela SIM ou SIF.
- b. Todos os documentos solicitados devem ser entregues de forma digital (escaneados) por meio de mídia física ou encaminhados por meio eletrônico para o escritório local de sanidade agropecuária (EL) responsável pelo município de localização da empresa requerente;
OBS: Os documentos devem ser digitalizados pelo requerente na ordem descrita neste manual.
- c. Todos os documentos devem ser enviados por meio do sistema e-protocolo pelo servidor da Adapar , para a Área de Registros e Cadastros (ACAD) no Núcleo de Suporte Técnico a Defesa Agropecuária (NSDA)
- d. As alterações de dados de empresas já cadastradas (Razão Social, endereço, RT, etc) também devem ser enviados por e-protocolo , similar ao procedimento acima.
- e. Devido a alteração na nova Lei de taxas, não existem mais renovações de registro nem validade nos certificados.

2. Cadastro Inicial

1. Requerimento padrão devidamente preenchido e assinado pelo requerente;
2. Ficha cadastral do responsável administrativo do estabelecimento;
3. Cópia da Carteira de Identidade Profissional do Responsável Técnico, quando houver.
4. Cópia do Cartão de CNPJ, emitida via Internet em data próxima da data do requerimento padrão, devendo os CNAE (classificação nacional de atividades econômicas) serem compatíveis com o cadastro solicitado;
Observação: nos estabelecimentos cadastrados com CPF enviar a cópia do CPF e do CADPRO da pessoa física em nome da qual o estabelecimento está cadastrado.
5. Cópia da Inscrição Estadual (empresa cadastrada com CNPJ);
6. Para empresas registradas no Serviço de Inspeção Municipal (SIM), deverá ser apresentada uma declaração de conformidade emitida pela prefeitura, assinada pelo responsável pelo

serviço de inspeção ou vigilância sanitária do referido município (exemplo disponibilizado no site da Adapar) OU Alvará válido de funcionamento concedido pela Prefeitura.

7. Para empresas registradas no Serviço de Inspeção Federal (SIF), deverá ser apresentada uma cópia do certificado de registro junto ao serviço de inspeção e Alvará válido de funcionamento concedido pela Prefeitura.
8. O estabelecimento Frigorífico/Matadouro deve enviar formulário de solicitação de acesso ao sistema de confirmação de GTA's.

3. Cancelamento de Cadastro

1. O cancelamento deverá ser solicitado por requerimento do estabelecimento ou por iniciativa do FDA quando o estabelecimento estiver desativado.
2. Enviar via email no endereço registrosecadastros@adapar.pr.gov.br

Curitiba, junho de 2025

REVISÕES DO DOCUMENTO	
DATA	ALTERAÇÕES (descrição)
02/06/2022	Adaptado a nova lei de taxas
02/11/2022	Orientações gerais (Renovação e Unidade de Beneficiamento de não comestíveis)
03/06/2025	Adequação ao novo regimento da Adapar